



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6350/2020

O Senhor ANITO ROCHA DE OLIVEIRA, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do art. 21, § 6º, da Lei Municipal nº 1746/2011,

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR que o índice de gasto com pessoal no Município de Mandaguáçu (PR), no período setembro/2019 a agosto/2020, correspondeu a 49,96% (quarenta e nove vírgula noventa e seis por cento) de sua Receita Corrente Líquida (RCL), conforme consta no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu (PR), 10 de novembro de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE MANDUAÇUÁ, U
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
 09/2019 A 08/2020

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		66.087.815,79	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)		0,00	-
-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)		66.087.815,79	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)		34.019.251,20	49,96%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - 54%		36.267.420,53	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		34.929.049,50	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) (inciso II do § 1º do art. 39 da LRF) - 48,6%		33.090.678,47	48,6%

Assinado digitalmente em 10/11/2020

Assinado digitalmente em 10/11/2020